



LEI Nº 2.508, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação da Quadra Poliesportiva localizada na Rua XV de Novembro, edificada na área institucional do loteamento Emboava e dá outras providências.

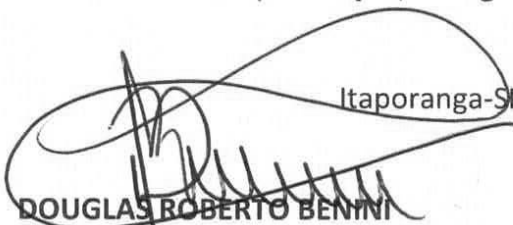
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada a Quadra Poliesportiva localizada na Rua XV de Novembro, edificada na área institucional do loteamento Emboava, de "QUADRA POLIESPORTIVA JOSÉ DE AZEVEDO – POPULARMENTE CONHECIDO POR 'ZÉ VERGÍLIO'".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Itaporanga-SP, 22 de junho de 2022.


DOUGLAS ROBERTO BENINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na data supra.


Rafael Couto Siqueira
Diretor Jurídico e Administrativo

Publicada no DOE-M em 22/06/22.


Andressa de Azevedo Rodrigues Macedo
Assistente Técnico da Procuradoria